



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2023, de 18 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre o período de recesso administrativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no artigo 21, inciso III, Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o recesso parlamentar da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, a partir do dia 16 de dezembro, conforme previsão do artigo 74, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as festividades de Natal e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação do serviço público não essencial nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que será realizada a dedetização da sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste no período de 26 de dezembro a 29 de dezembro de 2023, impedindo a permanência de pessoas no local;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado recesso administrativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O expediente e atendimento ao público no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste retornará a partir do dia 02 de janeiro de 2024.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

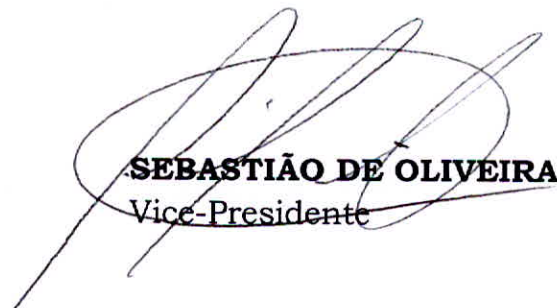
CNPJ: 95.590.998/0001-38

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

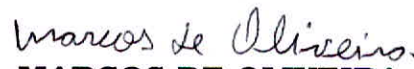
PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 18 de dezembro de 2023.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª Secretária


MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário